

Aprovado em Plenário  
Itapipoca 03/12/2025  
1ª votação/por bairros



Câmara Municipal de  
**Itapipoca**

Aprovado em Plenário  
Itapipoca 10/12/2025  
2ª votação/por bairros

## GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR PEDRO NETO (MDB)

### PROJETO DE LEI N° 169 /2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA  
**PROTÓCOLO**

Recebido em 18/11/2025 às 10h:33m  
**José Amândio**  
RES. UNSAVAL

Apresentado em Plenário  
Itapipoca: 26/11/2025

Concede o Título de Cidadão Itapipoquense à  
Sra. Professora Lidian Marques Felícia  
Barbosa.

O Prefeito Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, Felipe Souza Pinheiro, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Itapipoquense à Sra. **Professora Lidian Marques Felicia Barbosa**.

**Art. 2º** - A escolha da data da entrega da honraria ficará a critério da agraciada comunicando com antecedência à Câmara Municipal de Itapipoca, o local e a data escolhida.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 17 de novembro de 2025.

**Pedro de Sousa Ferreira Neto**  
Vereador de Itapipoca

---

**GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR PEDRO NETO (MDB)**

---

### **JUSTIFICATIVA**

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei dispondo sobre a concessão do Título de Cidadão Itapipoquense à **Sra. Professora Lidian Marques Felícia Barbosa.**

### **BIOGRAFIA**

Lidian Marques Felícia Barbosa, nascida na década de oitenta, natural de Sítio Alegre, distrito de Morrinhos/Ceará. Cedo, iniciei minha formação como educadora, ainda fazia o terceiro pedagógico quando comecei a lecionar no colégio Estadual Joaquim Magalhães, terminei o ensino médio e casei com o amor da minha vida Evandro Barbosa, em seguida fiz pedagogia pela UECE no campo de Itapipoca (FACEDI) e ainda no quinto semestre passei no meu primeiro concurso para professora em Itapipoca, vivi meu estágio probatório no distrito do deserto, mas logo em seguida, solicitei minha transferência para a sede, pois acabará de nascer meu primeiro filho João Eduardo, cinco anos depois nasceu minha segunda filha Maria Eduarda nesse período já havia feito uma seleção e era tutora de professores da educação infantil no proinfantil, dois anos depois passo no meu segundo concurso dessa vez para a sede, nasce minha caçula Ana Júlia e foi também nesse período que assumir e a primeira creche de tempo integral do município de Itapipoca - CEI Maria Dalva Pacheco Teixeira, onde passei 5 anos como diretora. Foram anos de muita aprendizagem nesse momento já era especialista em gestão e coordenação escolar e também em psicopedagoga, voltei a sala por mais três anos no CEI Francisca de Sousa Braga, onde tive a oportunidade de colocar em prática muitas coisas que defendia e também percebi muitas lacunas, esse retorno foi essencial pois no ano seguinte voltei a direção de um novo CEI Cláudio José Ribeiro da Costa, onde enfrentei o desafio de ser gestora em plena pandemia. Toda essa aprendizagem me levaram a gerência da educação infantil em Itapipoca local que estou a 5 anos fazendo o meu melhor para que aquelas lacunas que percebi ao retornar a sala sejam preenchidas e leve a qualidade da nossa educação infantil. Atualmente estou fazendo mestrado em ciências da educação e sempre que possível trocando experiências com meus alunos da graduação da Primus, local de formação dos cursistas e de transformações nossa enquanto professores.



**Pedro de Sousa Ferreira Neto**  
Vereador de Itapipoca



**PARECER DO RELATOR Nº 129/2025**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.**  
**PROJETO DE LEI Nº 169/2025**  
**ORIGEM: GABINETE DO VEREADOR PEDRO DE SOUSA FERREIRA NETO**

Reuniu-se no dia 01 de dezembro do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 169/2025**

**RELATÓRIO**

De autoria do vereador Pedro de Sousa Ferreira Neto que concede o título de cidadã Itapipoquense a Sra. Professora Lidian Marques Felícia Barbosa.

Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

**CONCLUSÃO**

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem às técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 169/2025** que fará justa homenagem, a Sra. Professora Lidian Marques Felícia Barbosa, razão pela qual este relator opina favoravelmente pela concessão do título honorífico, estando apto para aprovação na forma apresentada.

**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.

PEDRO DE SOUSA FERREIRA NETO  
PRESIDENTE

PEDRO SILVA DO NASCIMENTO  
MEMBRO

José Carlos Ferreira Rogério  
JOSE CARLOS FERREIRA ROGÉRIO  
RELATOR

MATHEUS BRAGA BARBOSA  
MEMBRO

FRANCISCO ALAN DINIZ ALENCAR  
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 01 de dezembro de 2025.